



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo
Entre
Câmara Municipal de Soure
è
Conselho Económico e Paroquial da Igreja da Gesteira
- Capela do Cercal -

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE representada pelo seu Presidente, *Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes*, e o CONSELHO ECONÓMICO E PAROQUIAL DA IGREJA DA GESTEIRA - CAPELA DO CERCAL -, representada pelo seu Presidente, *Rev. Pároco José da Cunha Ferreira*, considerando que:

- A **Cultura**, o Desporto e os Tempos Livres são, entre outras, Atribuições legalmente previstas para as Autarquias Locais;
- As Associações Culturais, Desportivas... desenvolvem nas comunidades onde estão inseridas uma Função, reconhecidamente, Essencial;

firmam pelo presente Acordo o Protocolo que se consubstancia nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1º

Este Protocolo decorre da deliberação da CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE, de 08.05.2017, que aprovou um conjunto de Apoios ao Investimento nas áreas atrás aludidas.

Artigo 2º

A Ação ou Ações apoiadas, são as que constam do Anexo A que é parte integrante deste Protocolo.



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 3º

O montante da comparticipação financeira atribuída, naturalmente para despesas de capital, está definido no *Anexo B*, que também faz parte integrante deste Protocolo.

Artigo 4º

O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de comunicação escrita, devidamente fundamentada, a enviar à outra parte, com a antecedência mínima de um mês.

Artigo 5º

1. O não cumprimento, por qualquer das partes, de alguma cláusula do articulado do presente Protocolo, obrigará à quantificação das verbas transferidas pela **CÂMARA MUNICIPAL** e das verbas aplicadas pelo **CONSELHO ECONÓMICO E PAROQUIAL DA IGREJA DA GESTEIRA - CAPELA DO CERCAL** -, nos investimentos apoiados, devendo o saldo daí apurado ser regularizado até final do ano. Quando tal não for possível o correspondente acerto de contas será feito no ano seguinte.
2. A comparticipação será imediatamente suspensa, ou cancelada, sem prejuízo de outras medidas, se se verificar que a Entidade apoiada utilizou fração ou frações da mesma para fins diferentes dos indicados nas Ações constantes do *Anexo A*.
3. Quaisquer questões que possam emergir da aplicação deste acordo serão decididas entre as partes.

Soure, 30 de junho de 2017

O Presidente da Câmara

(Mário Jorge Nunes)

O Presidente da Comissão

(Rev. Pároco, José da Cunha Ferreira)



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A

Protocolo

Entre

Câmara Municipal de Soure

ε

**Conselho Económico e Paroquial da Igreja da Gesteira
- Capela do Cercal -**

~ Ano de 2017 ~

AÇÃO A DESENVOLVER PELA ENTIDADE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO :

- 1. Título da Ação:* Recuperação e Manutenção da Capela do Cercal
- 2. Localização:* Cercal - Freguesia da Gesteira
- 3. Estimativa Orçamental:* 24.856,00 Euros



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO B

Protocolo

Entre

Câmara Municipal de Soure

e

***Conselho Económico e Paroquial da Igreja da Gesteira
- Capela do Cercal -***

~ Anos de 2017 e 2018 ~

COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

* *Para despesas de capital* ⇒ 18.950,00 Euros